



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

**SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DEPARTAMENTO DE CULTURA**

*"TRABALHO SÉRIO MUNICÍPIO MELHOR"*

*Gestão 2021 - 2024*

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

## **DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS REALIZADAS OU IDEALIZADAS POR FAZEDORES E FAZEDORAS DE CULTURA, MESTRES, PROFISSIONAIS E AGENTES CULTURAIS, PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - RJ.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da senhora secretária municipal de Educação e Cultura Ana Lúcia Lessa Terra ora denominada autoridade e competência, na forma do disposto na portaria 24 de 04 de janeiro de 2021, através dos recursos oriundos da Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, considerando o Decreto Municipal 1.545 de 01 de setembro de 2021, torna público através deste instrumento, que será realizado processo seletivo, mediante chamada pública, para premiação de mestres, profissionais e agentes culturais idealizadores de projetos e iniciativas artístico-culturais realizadas por pessoas físicas existentes no município de Cambuci, que se trata de incentivo previsto na forma do Art.º 2º, inciso III da Lei Federal 14.017/20 regulamentada pelo decreto 10.751/21 que altera o decreto nº 10.464/20, que tem como contrapartida a realização de conteúdo a ser apresentado em plataformas digitais, além das demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente edital.

### **1. INTRODUÇÃO**

1.1. Esta Chamada Pública visa atender os objetivos da Lei Aldir Blanc, que prevê a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, através de Editais, Chamadas Públicas, Prêmios e outros, em atendimento ao inciso III, art. 2º da Lei n.º 14.017/2020, as atividades previstas nos Considerandos do Decreto Municipal 1.545 de 01 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Aldir Blanc no Município de Cambuci.

1.2. A presente Chamada Pública será regida pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência.

1.3 A presente Chamada Pública e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Portal da Transparência localizado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Cambuci <http://prefeituradecambuci.rj.gov.br>.

1.4 A abertura da presente Chamada Pública dar-se-á por meio da INTERNET de acordo com as condições estipuladas neste Edital.

1.5. O presente edital compreenderá as seguintes fases:

1.5.1. Inscrição: fase de recebimento das iniciativas/projetos;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

## **SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **DEPARTAMENTO DE CULTURA**

*"TRABALHO SÉRIO MUNICÍPIO MELHOR"*

*Gestão 2021 - 2024*

- 1.5.2. Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital de caráter eliminatório;
- 1.5.3. Classificação: análise e avaliação das iniciativas, de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;
- 1.5.4. Homologação: resultado final do concurso, na qual são publicados os candidatos selecionados para recebimento do prêmio;
- 1.5.5. Convocação: prazo no qual os selecionados encaminham a documentação complementar exigida pelo Edital para o recebimento do prêmio;
- 1.5.6. Acompanhamento: envio do Relatório de Atividades 30 dias após a emissão da ordem bancária.
- 1.5.7. Entende-se por iniciativa cultural habilitada aquela que encaminhar, no momento da inscrição, toda a documentação obrigatória solicitada no presente regulamento.
- 1.5.8. Entende-se por iniciativa cultural classificada aquela que obtiver na fase de seleção nota final mínima de 60 (sessenta) pontos, conforme critérios de seleção estabelecidos no Edital.
- 1.6. As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimentos serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 1.7. A convocação pública a que se refere esta Chamada Pública poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.
- 1.8. Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação desta Chamada poderão ser obtidos por mensagem escrita enviada para o endereço eletrônico: [educacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br](mailto:educacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br), até às 18h do último dia do término do prazo de inscrição. Todas as respostas serão fornecidas, em até 03 (três) dias úteis, pelo Comitê Gestor, conforme especificada no item 8.2.
- 1.9. Eventuais impugnações à presente Chamada deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [educacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br](mailto:educacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br) por escrito, até às 18h do quinto dia útil anterior ao término do prazo de inscrição. Todas as respostas serão fornecidas, em até 3 (três) dias úteis.
- 1.10. Decairá do direito de impugnar a Chamada Pública perante a Administração o Proponente que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.
- 1.11. Somente serão aceitas as impugnações protocoladas na forma do item 1.9.
- 1.12. Caberá ao Comitê Gestor responder às impugnações.

## **2. DAS DEFINIÇÕES**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

## **SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **DEPARTAMENTO DE CULTURA**

*"TRABALHO SÉRIO MUNICÍPIO MELHOR"*

*Gestão 2021 - 2024*

2.1. Para efeito desta Chamada Pública adotam-se as seguintes definições:

I) Iniciativa/projeto cultural: Proposta de conteúdo com relevância cultural desenvolvidas em Cambuci RJ, com destinação pública que deverão ser transmitidas em formato digital para apresentação via plataformas digitais.

a) Iniciativas/Projetos Culturais existente, idealizado por pessoa física, que terá como contrapartida apresentação Inédita da proposta: O ineditismo, neste caso, é referente à execução da produção cultural a ser realizada especificamente para esta Chamada Pública, não sendo permitida a reutilização de apresentações ou vídeos já gravados. A narrativa ou o conteúdo é livre e de responsabilidade do proponente, desde que obedeça integralmente às condições estipuladas, conforme item 3.1.

II) Pessoa Física: proponente domiciliado no município de Cambuci, com efetiva e comprovada atuação na área cultural há no mínimo 24 meses, diretamente responsável pela concepção, promoção e execução da iniciativa premiada.

## **3. DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA**

3.1 O objeto da Chamada Pública é a seleção de iniciativas culturais, inéditas, realizadas por pessoas físicas para apresentação em plataformas digitais, cujas definições fazem parte integrante desta Chamada Pública.

3.1.1. As iniciativas culturais deverão ser idealizadas e realizadas por pessoa física com comprovação de residência no município de Cambuci, e conforme condições de participação estabelecidas no item 6.1

3.2. Serão premiadas até 101 (cento e uma) iniciativas culturais, desde que atendidas, em sua totalidade, as condições desta Chamada e em respeito à ordem de classificação.

3.3. Serão selecionadas iniciativas culturais nas linguagens artísticas de: música, literatura, artes visuais, dança, teatro, museus, artesanato, Carnaval, capoeira, expressões culturais populares, eventos e técnicos assim distribuídos:

3.3.1 Exemplo: live de música, encenação/dramatização teatral, monólogo, contação de história, documentário ou outras narrativas da linguagem cinematográfica, digitalização de conteúdo artístico, podcast, web rádio, desenvolvimento de site cultural etc.

I. Serão selecionados 101 (cento e um) projetos artístico-culturais, em âmbito geral, no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) cada, totalizando R\$101.000,00 (cento e um mil reais).

## **4. DAS LINHAS DE PRODUÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

## **SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **DEPARTAMENTO DE CULTURA**

*"TRABALHO SÉRIO MUNICÍPIO MELHOR"*

*Gestão 2021 - 2024*

4.1. Com base no item 3.3, as iniciativas deverão estar enquadradas nas seguintes linhas:

4.1.1. Linha 1 - Criação de conteúdo livre apresentações livres em qualquer uma das linguagens artísticas relacionadas no item

4.1.2. Linha 2 - Oficinas Culturais à distância Organização e execução de formação nas áreas relacionadas no item

3.3. Exemplo: Aula de dança, oficina de fotografia, curso de gestão cultural, palestras de conteúdo literário etc.

4.1.3. O produto deve ser veiculado em plataformas digitais próprias do proponente, com duração entre 03 minutos (mínimo) e 40 minutos (máximo). Com envio de link para reprodução nas redes oficiais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cambuci.

4.1.4. Os vídeos poderão ser repartidos desde que cumpram o tempo mínimo e máximo estabelecido no item 4.1.3

## **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 O valor dos recursos destinados ao repasse desta Chamada Pública corresponde ao total de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), sendo distribuídos conforme o item 3.3, inciso I deste edital, por iniciativa cultural selecionada, obedecendo à ordem de classificação e respeitando o limite da premiação estipulado no item 3.2.A Iniciativa deverá ser realizada e apresentada em até 30 dias da data de recebimento dos recursos.

5.2 A presente Chamada Pública será custeada com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, com fundamento no inciso III, art. 2º da Lei n.º 14.017 de 29 de junho de 2020.

5.2.1 O recurso relativo ao presente exercício financeiro correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Lei Nº417 de 16 de agosto de 2021 FONTE DE RECURSO: LEI 14.017/LEI ALDIR BLANC. REPASSE FEITO AO MUNICÍPIO DE CAMBUCI-RJ NO VALOR DE R\$125.662,78.

5.2.2. As eventuais despesas relativas aos exercícios subsequentes ocorrerão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas dentro de cada exercício.

5.3. Os recursos financeiros destinados às iniciativas culturais selecionadas serão transferidos pela Secretaria de Fazenda, em parcela única.

5.3.1 O valor do recurso poderá ter a dedução da alíquota de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) na fonte, a ser calculada de acordo com a legislação em vigor.

5.3.2. As propostas/projetos culturais selecionados poderão obter recursos de outras fontes ou aportar recursos próprios a fim de executar as apresentações inscritas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

## **SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **DEPARTAMENTO DE CULTURA**

*"TRABALHO SÉRIO MUNICÍPIO MELHOR"*

*Gestão 2021 - 2024*

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar desta Chamada Pública:

6.1.1 Pessoas físicas, maiores de 18 anos, que desenvolvam projetos artísticos e culturais, domiciliadas no município de Cambuci, Cadastradas no Cadastro Municipal de Cultura do Município e com atuação comprovada na área cultural de no mínimo 02 (dois) anos;

6.2. Não poderão participar da presente Chamada Pública:

6.2.1. Servidores Públicos das três esferas governamentais.

6.2.2. Pessoas físicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, sejam por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, ou outro motivo previsto em lei.

6.2.3. Quem configure na Secretaria Municipal de Fazenda com prestação de contas reprovada.

6.2.4. Quem configure como proponente selecionado em Editais com fontes de recursos oriundas da Lei 14.017/2020.

6.3 O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.

## **7. DOS PRAZOS**

7.1. As datas correspondentes a cada etapa deste Edital deverão obedecer ao cronograma a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE CULTURA

"TRABALHO SÉRIO MUNICÍPIO MELHOR"

Gestão 2021 - 2024

| ETAPAS   | PRAZOS   |          |
|--|----------|----------|
|  | Início   | Término  |
| Inscrições   | 15/09/21 | 22/09/21 |
| Impugnação do edital   | 15/09/21 | 22/09/21 |
| Avaliação  | 23/09/21 | 27/09/21 |
| Publicação do resultado preliminar<br>(seleção/classificação/desclassificação) | 28/09/21 |          |

|  |              |          |
|--|--------------|----------|
| Interposição de recursos ao resultado  | 28/09/21     | 30/09/21 |
| Análise dos recursos apresentados  | 30/09/21     | 01/10/21 |
| Publicação do resultado dos recursos   | 04/10/21     |          |
| Publicação do resultado final (seleção e classificação)                            | 05/10/21     |          |
| Envio de Conta para Recebimento dos recursos<br>Comprovação de regularidade fiscal | 06/10/21     |          |
| Repasse dos recursos   | 11/10/21     | 21/10/21 |
| Entrega do relatório Técnico Final   | Até 22/11/21 |          |

7.2 O prazo de vigência da presente Chamada será de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da publicação do seu resultado final no Diário Oficial do Município de Cambuci.

7.3 Caso a produção não seja disponibilizada no prazo estabelecido no item 7.1. O recurso repassado deverá ser restituído.

## 8. DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições das iniciativas culturais/projetos culturais serão realizadas da seguinte forma: o proponente deverá fazer download dos documentos, bem como seus anexos necessários à efetivação da inscrição, através do Portal da Transparência, no endereço eletrônico <https://prefeituradecambuci.rj.gov.br/transparencia/>, preencher, assinar e enviar para o endereço eletrônico [educacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br](mailto:educacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br) ou protocolar na Secretaria



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

## **SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **DEPARTAMENTO DE CULTURA**

*"TRABALHO SÉRIO MUNICÍPIO MELHOR"*

*Gestão 2021 - 2024*

Municipal de Educação e Cultura localizada na Rua Oscar Batista, S/N, Bairro Floresta – Cambuci RJ, de Segunda a Sexta - feira das 08:00 às 16:00 horas, os seguintes documentos e anexos obrigatórios:

- I- Ficha de Inscrição (Anexo I);
- II- Proposta da iniciativa Cultural (Anexo II)
- III- Cópia do RG e do CPF do Proponente;
- IV- Comprovante de residência, com validade de até três meses. Caso não possua conta em seu nome nos últimos três meses, será aceita uma declaração de próprio punho para fins de comprovação de residência, conforme (anexo VI)
- V - Portfólio de atividades do proponente comprovando período de atuação de pelo menos 2 (dois) anos na área cultural, ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização. Serão considerados documentos comprobatórios: flyer, publicações em jornais, links, postagens, print, fotos, reportagens, sites, redes sociais, material de divulgação dentre outros desde que tenham a data da atividade como comprovação.

8.1.1. Não serão aceitos portfólio contendo somente fotos, ou somente links, ou somente texto, os portfólios deverão conter a foto com legenda especificando Local, Data de realização, Atividade e o Link.

8.2 O material deverá ser reunido em arquivo único.

8.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cambuci, não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até o horário estabelecido no Cronograma, em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.

8.4. O Proponente deverá preencher todos os campos relativos às informações da Ficha de inscrição do Proponente on-line, e enviar todos os documentos obrigatórios relacionados no item 8.1 estando sujeito à desclassificação na falta de veracidade em relação aos conteúdos informados.

8.5. Será contemplada somente 01 (uma) produção por Proponente a fim de atender o máximo de iniciativas culturais e alcançar o maior número de agentes culturais.

8.6. No caso de inscrição em número superior ao mencionado no subitem 8.5 será considerada a iniciativa apresentada por último, sendo desconsideradas as anteriores.

8.7. Caso seja detectada a inscrição da mesma iniciativa por candidatos diferentes, todas serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

8.8. As inscrições serão efetuadas em um período de 8 (oito) dias, compreendidos de 15 a 22 de setembro, pela internet ou de modo presencial de acordo com o item 9.1 conforme se segue:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

## **SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **DEPARTAMENTO DE CULTURA**

*"TRABALHO SÉRIO MUNICÍPIO MELHOR"*

*Gestão 2021 - 2024*

8.8.1. A inscrição pela Internet, a documentação obrigatória prevista no presente regulamento deverá ser preenchida, e assinada e os documentos anexados deverão ser enviados ao endereço eletrônico [educacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br](mailto:educacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br) das 00 horas de 15 de setembro de 2021 até às 23h e 59min do dia 22 de setembro de 2021 do horário oficial de Brasília, e as inscrições de modo presencial deverão ser protocoladas de 15 de setembro a 22 de setembro de 2021, dentro dos dias e horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cambuci das 08 horas às 16 horas. NÃO sendo aceito as inscrições fora das condições estabelecidas neste edital.

## **9. SELEÇÃO**

9.1. As inscrições das iniciativas culturais passarão por análise, de modo a constatar o atendimento, em sua integralidade, às condições desta chamada pública.

9.2. A seleção será conduzida pelo Comitê Gestor constituída especificamente para analisar as iniciativas culturais inscritas nesta Chamada Pública, composta por integrantes conforme PORTARIA Nº 16 de 09 de setembro de 2021, conforme Art. 2º, § 4º do Decreto 10.464 de 17 de agosto de 2020, e contará com parecer de técnicos da área cultural.

9.2.1. O Comitê Gestor ficará responsável pelo acompanhamento e organização da implementação dos recursos destinados ao Município de CAMBUCI.

9.2.2. Caberá ao Comitê Gestor, conforme o Decreto Municipal nº 1545 de 01 de setembro de 2021, a avaliação das iniciativas culturais propostas, a serem contempladas mediante os critérios abaixo estabelecidos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Praça da Bandeira, 120 Centro – Cambuci/RJ Cep: 28430-000

Gestão 2021 – 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE CULTURA

"TRABALHO SÉRIO MUNICÍPIO MELHOR"

Gestão 2021 - 2024

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO |  | Mínima | Máxima |
|----------------------------------|--|--------|--------|
| I                                | <b>CRITÉRIO HISTÓRICO:</b> memória da iniciativa cultural que expresse a preservação da cultura por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares).<br>OBS. Será julgado o conteúdo dos registros e não o quantitativo. | 0      | 20     |
| II                               | <b>CRITÉRIO DIVERSIDADE:</b> variedade de raças, etnias atendidas e relevância cultural.<br>OBS: será julgado a abrangência da ação  | 0      | 15     |
| IV                               | <b>CRITÉRIO TRADIÇÃO:</b> Tradição oral e/ou como forma de expressão visando manter viva a memória da iniciativa cultural.   | 0      | 30     |
| V                                | <b>CRITÉRIO TEMPORALIDADE:</b> Tempo de atuação (Para cada ano de existência um ponto deve ser computado, sendo computado o valor máximo de 20 pontos.   | 0      | 20     |
| V                                | <b>CRITÉRIO SOCIAL:</b> A relevância da iniciativa cultural em relação ação social e ao público alvo como forma de inclusão.   | 0      | 15     |
| <b>Total</b>                     |  | 100    |        |

9.2.3. O desempate se dará por ordem de inscrição.

9.2.4. A seleção das propostas culturais respeitará o quantitativo expresso neste edital, considerando o quantitativo existente cadastramento cultural homologado de acordo com a portaria Nº 257 de 17 de março de 2021. Caso não haja proponente suficiente, os recursos serão realocados as demais iniciativas inscritas de acordo com a classificação das demais iniciativas culturais respeitando a ordem de classificação, ou serem redistribuídos aos demais proponentes selecionados elevando o valor das premiações.

9.3. O resultado preliminar de seleção será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cambuci, <http://prefeituradecambuci.rj.gov.br> e publicado no Boletim Oficial do Município de Cambuci, contemplando a listagem de até 101 iniciativas/ projetos selecionados, de acordo com a ordem de classificação; além dos classificados, mas não selecionados, seguindo a ordem decrescente de classificação; bem como os desclassificados.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

## **SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **DEPARTAMENTO DE CULTURA**

*"TRABALHO SÉRIO MUNICÍPIO MELHOR"*

*Gestão 2021 - 2024*

9.4. Em caso de eventual desistência ou impedimentos do projeto selecionado, será convocado o subsequente, respeitando ordem decrescente da classificação.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Caberão recursos, no prazo de 3 (três) dias corridos da publicação no Boletim Oficial do município.

10.1.1. Só serão deferidos os recursos das decisões, proferidas nesta Chamada Pública, que aprovar ou reprovarem os proponentes no resultado preliminar de seleção (decisão de classificação ou desclassificação dos proponentes) e desde que o eventual recurso seja objetivamente fundamentado e enviado exclusivamente via correio eletrônico [educacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br](mailto:educacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br)

10.1.2. O formulário para apresentação de recurso deverá ser preenchido, conforme modelo disponibilizado no Anexo III, além de datado, assinado e enviado até às 18:00h do prazo estabelecido para o término de recurso.

10.2. Os recursos serão julgados no prazo de 3 (três) dias a contar do término do prazo de envio de recurso.

10.2.1. Os recursos relativos ao resultado preliminar de seleção, que não forem reconsiderados pelo Comitê Gestor, serão decididos pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Ana Lúcia Lessa Terra, para decisão final em até 24 horas após o término do prazo dos recursos.

10.3. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Secretaria divulgará, no Boletim Oficial do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção.

## **11. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

11.1. Após a publicação do resultado final do processo de seleção no Boletim Oficial do Município, o proponente deverá informar a conta bancária para recebimento dos recursos, tendo como titular o proponente selecionado e apresentar comprovantes de regularidade fiscal a Secretaria Municipal de Fazenda, para prosseguir na etapa de concessão de benefício.

11.1.1. A conta bancária deverá ser informada no prazo estipulado, conforme item 7.1, em qualquer unidade bancária, preferencialmente Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Bradesco, bem como ter o proponente do projeto selecionado como titular.

11.1.2. Os Comprovantes de regularidade junto a Secretaria de Fazenda Municipal deverão ser emitidos de acordo com o prazo no item 7.1 e deverão apresentar o status de negativa ou positiva com efeito de negativa.

11.2. O proponente que incorrer na impossibilidade da abertura da conta corrente e da apresentação da comprovação de regularidade junto a fazenda municipal previstos no item 12.1 e seus subitens será eliminado do Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

## **SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **DEPARTAMENTO DE CULTURA**

*"TRABALHO SÉRIO MUNICÍPIO MELHOR"*

*Gestão 2021 - 2024*

11.3. No caso de eliminação do proponente do projeto selecionado será chamado o proponente subsequente, com colocação imediatamente seguinte da classificação publicada no resultado final, que deverá respeitar todos os prazos e a documentação exigida neste Edital.

## **12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

12.1. Se tratando de repasse na modalidade de premiação fica dispensada a necessidade de prestação de contas detalhada, ficando o proponente selecionado OBRIGADO a enviar o Relatório Técnico de Atividades - RTA conforme Anexo IV, para o e-mail [educacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br](mailto:educacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br) indicando no assunto: Relatório Técnico de Atividades do Edital 001/21 - TÍTULO DA INICIATIVA/PROJETO SELECIONADO E NOME DO PROPONENTE.

12.1.1. O envio do relatório deverá ser realizado, em até 30 dias, após o repasse dos recursos ao proponente e apresentação das iniciativas culturais, conforme item 7.1.

12.1.2. Não há a necessidade de apresentação de notas fiscais ou comprovantes de gastos com a iniciativa cultural selecionada.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO**

13.1. Será considerada como a contrapartida exigida, a produção de conteúdo digital pelo proponente selecionado para apresentação cultural, que será utilizado em ações educativas a serem realizadas em escolas públicas ou ações comunitárias de modo geral.

13.1.1. Deverão ser inseridas em todas as peças de divulgação da produção cultural, inclusive nos releases distribuídos à imprensa e entrevistas concedidas pelos proponentes, a logomarca e a menção à Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal, da Prefeitura Municipal de Cambuci e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob a Chancela "Apoio"

13.2. O Proponente autoriza a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a usar o produto entregue pelo recebimento do prêmio em material de divulgação, reprodução, e disponibilização do mesmo em suas mídias oficiais.

13.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá citar, para fins de divulgação institucional, a premiação dos proponentes.

13.4. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando o Município de Cambuci isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

## **SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **DEPARTAMENTO DE CULTURA**

*"TRABALHO SÉRIO MUNICÍPIO MELHOR"*

*Gestão 2021 - 2024*

13.5. As obrigações contidas nesta Chamada Pública deverão ser executadas fielmente pelo proponente selecionado, nos termos do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

13.5.1. Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas nesta Chamada Pública o proponente deve ressarcir aos cofres públicos os recursos pecuniários empregados com juros legais e correção monetária

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Fica eleito o foro central da Cidade de Cambuci para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como a execução da iniciativa cultural.

14.2. É facultada ao Comitê Gestor ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta, salvo através de "ERRATA" nas condições previstas nesta Chamada Pública.

14.3. Na contagem dos prazos é incluído o dia de início e incluído o do término. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias úteis.

14.4. Integram a presente Chamada Pública, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

- Anexo I- Ficha de Inscrição
- Anexo II- Relatório Descritivo da Iniciativa Cultural Anexo III-Formulário de Recurso
- Anexo IV- Relatório Técnico de Atividades
- Anexo V- Termo de Ciência de Uso de Imagem
- Anexo VI- Declaração de Residência

Cambuci, 14 de setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021  
SOBRE PREMIAÇÃO DE INICIATIVA CULTURAL  
PROPOSTAS POR PESSOAS  
FÍSICAS E PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS  
PARA APRESENTAÇÃO EM PLATAFORMA  
DIGITAL  
**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**INICIATIVA/PROJETO CULTURAL PARA PESSOA FÍSICA:**

**( de acordo com o item 3.3 do edital)**

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

**ATENÇÃO:** Cada candidato só poderá inscrever uma iniciativa, devendo escolher uma das opções descritas no item 3.3 do Edital. Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

| <b>DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO</b>                                    |
|---|
| Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:                    |
| Nome:   |
| Apelido, se houver:   |
| Identidade de gênero: FEMININO ( ) MASCULINO ( ) OUTRO ( )            |
| Trata-se de iniciativas para pessoas com deficiência: SIM ( ) NÃO ( ) |
| Endereço:   |

*EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021 DE 14 SETEMBRO DE 2021*  
*Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.*  
*Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.*

|   |                 |              |  |
|---|-----------------|--------------|--|
| Cidade:   |                 | UF:          |  |
| Bairro:   | Número:         | Complemento: |  |
| CEP:  | DDD / Telefone: |              |  |
| Data de Nascimento:   | RG:             | CPF:         |  |
| E-mail:   |                 |              |  |
| Página da internet (exemplo: Facebook, site, canal no Youtube, etc.): |                 |              |  |

| DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO:  |             |  |
|--|-------------|--|
| Nome do Banco:   | Agência nº: | Conta corrente: ( ) Conta Poupança( )<br>Nº: |
| <p><b>Atenção:</b> O prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas <b>contas fácil</b> ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.</p> |             |  |

### INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL

1. Marque abaixo uma ou mais expressão cultural e/ou povos tradicionais. Destaca-se que a lista abaixo é apenas norteadora. Use o campo “outros” para indicar outras expressões culturais e/ou povos tradicionais. Na coluna dois o candidato poderá detalhar a atividade, podendo marcar um ou mais temas contemplados, se for o caso: música, literatura, artes visuais, dança, teatro, museus, artesanato, blocos de carnaval, capoeira, expressões culturais populares

|     | Expressão cultural | Especifique (ex. capoeira de angola, artesanato em barro, renda renascença, etc.) |
|-----|--------------------|---|
| ( ) | Arte               |   |
| ( ) | Teatro             |   |
| ( ) | Museus             |   |
| ( ) | Artesanato         |   |
| ( ) | Capoeira           |   |
| ( ) | Carnaval           |   |

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021 DE 14 SETEMBRO DE 2021**

*Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.*

*Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.*

|                          |                         |  |
|--------------------------|-------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Cultura afrodescendente |  |
| <input type="checkbox"/> | Festas e festejos       |  |
| <input type="checkbox"/> | Festejos juninos        |  |
| <input type="checkbox"/> | Folia de reis           |  |
| <input type="checkbox"/> | Hip Hop                 |  |
| <input type="checkbox"/> | Jongo                   |  |
| <input type="checkbox"/> | Literatura              |  |
| <input type="checkbox"/> | Maculelê                |  |
| <input type="checkbox"/> | Matriz Africana         |  |
| <input type="checkbox"/> | Medicina tradicional    |  |
| <input type="checkbox"/> | Música                  |  |
| <input type="checkbox"/> | Poesia                  |  |
| <input type="checkbox"/> | Artes Visuais           |  |
| <input type="checkbox"/> | Dança                   |  |
| OUTROS:                  |                         |  |

2. Descreva a Iniciativa cultural relatando como ela é desenvolvida. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3. Em qual período do ano e onde a atividade acontece? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4. Há quanto tempo de atuação o mestre ou responsável desenvolve as atividades culturais? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

5. Porque sua iniciativa deveria ser premiada por este edital? Justifique; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

6. A iniciativa é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

*EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021 DE 14 SETEMBRO DE 2021*

*Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.*

*Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.*

7. Quais são os principais problemas enfrentados para manter a atividade cultural que vc exerce (saúde, emprego, renda, moradia, desinteresse das pessoas ou outros)? Como esses problemas são

Enfrentados você? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

8. Como é feita a transmissão dos saberes às novas gerações e quais têm sido as dificuldades para manter o interesse dos mais jovens pela tradição cultural que vc transmite? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

9. Qual é o objetivo desta iniciativa de fortalecimento e valorização cultural?

Descreva com detalhes o trabalho desenvolvido para valorizar e fortalecer suas práticas culturais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

10. Quantas pessoas da comunidade participam da realização da iniciativa cultural? Diga também o que é feito por estas pessoas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

11. Indique se já concorreu ou esta concorrendo a algum edital fomentado com recursos da Lei Aldir Blanc?

| Insira o Nome do Edital | Foi premiado? |         |
|-------------------------|---------------|---------|
|                         | SIM ( )       | NÃO ( ) |
|                         |               |         |
|                         |               |         |
|                         |               |         |

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021 DE 14 SETEMBRO DE 2021**

*Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.*

*Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.*

12. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs ( ), DVDs( ), pendrive( ), fotos( ), ( ) Print, ( ) Link's, ( ) folhetos( ), cartazes( ), desenhos( ), livros( ), matérias de jornalou outros materiais ( ) outros ( ).

13. Caso sua iniciativa seja premiada, como pretende utilizar o recurso da premiação? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO RECURSO

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICO 001/2021 de 14 de setembro de 2021 promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprometendo-me a:

- Enviar relatório em até 30 (quinze) dias após a emissão da ordem bancária, que comprova o recebimento do prêmio, nos termos do Edital. Ao enviar o relatório poderão ser agregados materiais tais como: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, link, print, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;
- Receber representante ou visita, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso a Secretaria Municipal de Educação e Cultura considere pertinente;
- Divulgar em todos os atos de divulgação da premiação da sua iniciativa cultural o nome da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela secretaria no ato da premiação;
- Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

\_\_\_\_\_  
Documento de Identificação - RG

\_\_\_\_\_  
Local e data

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021 DE 14 SETEMBRO DE 2021**

*Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.*

*Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.*



---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura Candidato

---

Documento de Identificação - RG

---

Local e data

*EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021 DE 14 SETEMBRO DE 2021*  
*Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.*  
*Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021

SOBRE PREMIAÇÃO DE INICIATIVA CULTURAL PROPOSTAS POR  
PESSOAS FÍSICAS E PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO  
EM PLATAFORMA DIGITAL

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Nome da iniciativa: \_\_\_\_\_

Ilmo Sr.  
Secretário Municipal de Educação e Cultura,

Com base no item 11. Do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021, venho  
solicitar a reconsideração do resultado pelos motivos abaixo descritos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Termos em que peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura (os mesmos da carteira de identidade)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001 , de 14 DE OUTUBRO DE 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021  
SOBRE PREMIAÇÃO DE INICIATIVA CULTURAL PROPOSTAS POR  
PESSOAS FÍSICAS E PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA  
APRESENTAÇÃO EM PLATAFORMA DIGITAL**

**ANEXO IV**

**Relatório Técnico Final de Atividades**

Nome da Iniciativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Objetivo.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A proposta foi executada conforme apresentada?

Relatório da atividade desenvolvida:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Beneficiário

## RELATÓRIO TÉCNICO DE ATIVIDADES

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
**A/C DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Pelo presente eu, \_\_\_\_\_,  
Inscrito no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, domiciliado a \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, neste Município, venho  
apresentar a Prestação de Contas referente ao recebimento do Benefício resultante do Edital de  
Chamamento Público Nº001/2021.

Para tanto, está sendo anexado o Relatório de Atividades com as suas respectivas fotografias e link.

Cambuci, de setembro de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente  
RG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021  
SOBRE PREMIAÇÃO DE INICIATIVA CULTURAL PROPOSTAS POR PESSOAS FÍSICAS E PROJETOS  
ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO EM PLATAFORMA DIGITAL

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Cambuci , \_\_\_\_ de setembro de 2021.

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ na condição de responsável pela apresentação da iniciativa inscrita no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021 de 14 de setembro de 2021 , reconheço sob as penas da lei que:

- a) Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021, zelando pela observância das suas determinações;
- b) Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- c) Autorizo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição;
- d) Declaro estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderá ser realizada inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Declaro que não me enquadro nas vedações expressas no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021 de 14 de setembro de 2021 , e seus subitens;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

RG: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021  
SOBRE PREMIAÇÃO DE INICIATIVA CULTURAL PROPOSTAS POR PESSOAS FÍSICAS E  
PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO EM PLATAFORMA DIGITAL

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, sob RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para  
os devidos fins, que resido no endereço  
\_\_\_\_\_  
, bairro \_\_\_\_\_ – Cambuci/ RJ –  
CEP: 28430-000, e que tenho ciência de que qualquer desconformidade quanto  
a tal informação estará sujeita às penalidades da legislação pertinente, na forma  
do disposto na Lei Estadual nº 6.225, de 24 de abril de 2012, bem como no art.  
299 do Código Penal.

*Cambuci*, de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE

(nome completo)